

Despacho conjunto n.º 214/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2000 à UAU — Produção de Espectáculos, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504993011, para a realização do projecto «Chicago Musical 2000», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 215/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2000 à entidade UAU — Produção de Espectáculos, Unipessoal, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504993011, para a realização do projecto «Stomp — 2000», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 216/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2001 à Em Órbita — Arte e Cultura, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 501066721, para a realização dos V Concertos de Portugal Telecom — 2001 e das Actividades Musicais Em Órbita — 2001, que foram considerados de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 217/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 a Nome Eira, Produção e Realização de Espectáculos e Audiovisuais, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503705500, para a realização do projecto «Um lugar em comum, três famílias em transição», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o patri-

mónio e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 4222/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 60 dias, com início em 17 de Fevereiro de 2006, a comissão do sargento-chefe AM 18375378, António Joaquim Pires Ganhão, no desempenho das funções de chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

10 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Despacho n.º 4223/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 15 de Fevereiro de 2006, a comissão do primeiro-sargento ENG 20529592, Henrique Inácio Pinto, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 5, «Formação e Organização da Unidade de Engenharia Militar de Construções», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

10 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 4224/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2006 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi regularizada a situação administrativa do 2SAR RC 624 NIM 09070098, Fernanda Maria Correia Raposo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 374.º, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde as

datas que se indicam, a partir das quais tem direito ao vencimento dos referidos postos:

- Data de antiguidade de furriel — 9 de Julho de 2002;
- Data de antiguidade de furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;
- Data de antiguidade de segundo-sargento — 9 de Julho de 2003;
- Data de antiguidade de segundo-sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003.

31 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Despacho n.º 4225/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e com a aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do despacho n.º 2071/2006 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006:

- a) Até € 25 000, no comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel TPAÁ José João Saleme dos Santos Nunes;
- b) Até € 12 500, no comandante da Esquadrilha de Administração, capitão ADMAER Paulo Jorge Fernandes de Sousa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, major-general PILAV.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 4226/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea c) do n.º 2 do despacho n.º 16/04/A, de 23 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Fevereiro de 2004, subdelego no chefe do Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea coronel da polícia aérea Luís Artur da Silva Vasconcelos Cohen, a competência para a celebração de contratos respeitantes a futuras incorporações.

2 — A subdelegação prevista neste despacho não prejudica o direito de avocação da entidade nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Setembro de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, tenente-general piloto aviador.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 2310/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Março de 2005, concedi a seguinte suspensão:

Agostinho Ribeiro de Matos — suspenso, a seu pedido, entre 13 de Janeiro de 2006 e 12 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 2311/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente à lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, a morada do seguinte administrador da insolvência constante da mesma passou a ser:

Luís Manuel Ribeiro de Carvalho — Rua de José Luís de Andrade, 63, 3.º, salas 304/5/6, 4780-487 Santo Tirso (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 2312/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Março de 2005, se procedeu à seguinte alteração:

Armando Balola Braga, que também usa Armando Braga — Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto, especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 2313/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente à lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, alterada através da publicação da listagem n.º 147/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Julho de 2005, se procedeu à revogação da inscrição, operada através desta última publicação, da seguinte sociedade de administradores da insolvência:

Gonzalez & Associados, Sociedade de Administradores da Insolvência, L.ª — Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa, especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 2314/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora e Lisboa, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao cancelamento do seguinte administrador da insolvência:

Alberto Francisco Barros Bermudes — Praça de Henrique Medina, porta 4, 1.º, 4740-208 Esposende.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 2315/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra e Porto, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao seguinte aditamento:

Emanuel Freire Torres Gamelas — Rua de Beatriz Costa, 14, rés-do-chão, direito, 2610-195 Alfragide, especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 2316/2006 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente à lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Março de 2005, se procedeu ao cancelamento da inscrição do seguinte administrador da insolvência:

António José Rodrigues — Rua de 25 de Abril, 8, 2065-317 Manique do Intendente.

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.